

# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016
PROCESSO N°:	P766638/2015
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE 320 (TREZENTOS E VINTE) PARES DE CALÇADOS SOCIAIS SENDO:172 (CENTO E SETENTA E DOIS) PARES DE CALÇADOS MASCULINOS E 148 (CENTO E QUARENTA E OITO) PARES DE CALÇADOS FEMININOS, PARA OS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COM ENTREGA INTEGRAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 2

- 1. DO TIPO: Menor Preço.
- 2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.
- 3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nº s 11.251 de 10.09.2002, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.
- 4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE 320 (TREZENTOS E VINTE) PARES DE CALÇADOS SOCIAIS SENDO:172 (CENTO E SETENTA E DOIS) PARES DE CALÇADOS MASCULINOS E 148 (CENTO E QUARENTA E OITO) PARES DE CALÇADOS FEMININOS, PARA OS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COM ENTREGA INTEGRAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

# 5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- **5.1.** O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* <u>compras.fortaleza.ce.gov.br</u> e <u>www.licitacoes</u>-e.com.br.
- **5.2**. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

### 6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/09/2016.
- **6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/10/2016, às 09h00min.
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/2016, às 14h00min.
- **6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF.**
- **6.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 3

### 7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DAS AMOSTRAS E DE DOCUMENTAÇÃO

- **7.1.** As amostras deverão ser entregues no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro Ed. Comte. Vital Rolim Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60055-090, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da convocação do Pregoeiro.
- **7.1.1.** As amostras serão apresentadas em invólucros lacrados e opacos contendo 01 (uma) amostra de cada item do lote cotado, tendo no frontispício do invólucro a seguinte descrição:

**AO PREGOEIRO** 

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2016

ÓRGÃO DE ORIGEM DA LICITAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

AMOSTRA DO LOTE:

ITEM(NS):

- **7.2**. A Documentação (de habilitação e proposta de preço escrita) deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro Ed. Comte. Vital Rolim Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60055-090.
- **7.3**. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

### 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1**. As despesas decorrentes desta licitação serão provenientes dos recursos do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza, consignadas à dotação orçamentária 06.422.0061.1809.0001 Elemento de despesa 339030, Fonte 0101, MAPP 41.

# 9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- **9.1**. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- **9.1.1**. As regras para credenciamento estarão disponíveis no *sítio* constante no **subitem 5.2**. deste edital.
- **9.2**. Esta licitação é destinada à participação EXCLUSIVA de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, aplicando se o tratamento diferenciado e simplificado (Seção I Das Aquisições Públicas) destinado a microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com as prescrições





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 4

contidas na LC nº 123/2006, LC nº 147/14, na Lei nº 11.488/07, no Decreto Federal nº 8.538/15, na Lei Municipal nº 10.350/2015 (Capítulo V - Do acesso aos Mercados; Seção I - Das Aquisições Públicas) e no Decreto Municipal nº 13.735/2016 (Art. 33).

- **9.2.1.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 9.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 9.4. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- **9.4.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 9.4.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- **9.4.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 9.4.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- **9.4.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- **9.4.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- **9.4.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 9.4.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.
- 9.4.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

### 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- **10.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- **10.2.** No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- **a.** Indicação do lote cotado e especificações do objeto licitado, com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca;





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 5

- **b**. Preço global do lote cotado em algarismos;
- c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias.
- **10.3.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- **10.4.** Será vedada a identificação do licitante.

#### 11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- **11.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registada no sistema.
- **11.2**. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- **11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.
- **11.4.** Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA **e no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe**; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

#### 12. DA ETAPA DE LANCES

- **12.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.
- 12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- **12.2.1**. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.
- **12.2.2.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- **12.2.3.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 6

- **12.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.
- **12.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- **12.4.1**. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **12.5.** A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico.
- **12.6.** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

# 13. DO LICITANTE ARREMATANTE - APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS

- **13.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- **13.1.1** A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no limite de até 4 (quatro) horas, através de FAX, para o número (85)3252.16.30 ou e-mail (<u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>) a <u>proposta de preços</u> e <u>a documentação de habilitação</u> e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.2**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.
- **13.2.** Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro deverá solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação via





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 7

<u>sistema</u>, no endereço constante do item 7.1. O pregoeiro, em caso de desclassificação, deverá convocar os demais na ordem de classificação.

- **13.2.1.** O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) unidade de amostra do item que compõe o lote do qual fora vencedor, o licitante que não apresentar amostra do lote arrematado, terá a amostra reprovada e será desclassificado do certame.
- **13.2.2.** A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.
- **13.2.3.** As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designadas para este fim pela autoridade competente, através de portaria. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:
- a) análise visual do material;
- b) espessura do material (quando aplicar);
- c) resistência do material (quando aplicar);
- d) capacidade técnica (quando se aplicar).
- **13.2.4.** A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência. Se o item for material de consumo, a Administração fará uso deste material para testes.
- **13.2.5.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na GMF para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.
- **13.2.6.** Após o vencimento do contrato, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada.
- **13.2.7.** Poderá ainda a GMF solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.
- **13.3.** O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 8

#### 14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- **14.1.** A proposta deverá ser apresentada em via única, original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e demais informações relativas ao bem ofertado.
- **14.2.** Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- **14.3.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- **14.4.** Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- **14.5.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- **14.6.** No caso do licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.
- **14.7.** No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência

#### 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais,





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 9

a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.

- 15.1.1 O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.
- **15.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

# 15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- **15.2.1**. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente a regularidade fiscal.
- **15.2.2**. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- **15.2.3**. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- **15.2.4**. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- **15.2.5**. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

### 15.3. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

**15.3.1**. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 10

- 15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

### 15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**15.4.1**. A Licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades, com o lote ao qual está concorrendo.





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 11

**15.4.2.** ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município sede do licitante, com atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade.

### 15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **15.5.1**. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- **15.5.2**. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item 15.5.1 acima.
- **15.5.3.** BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.
- **15.5.4.** COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

PC + PELP

Onde:

LG - Liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante;

ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

PELP - Passivo Exigível a Longo Prazo;

**15.5.5**. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | **12** 

- **15.5.6** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- **15.5.7** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- **15.5.8** No caso de sociedade simples e cooperativa o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 15.5.9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

#### 15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **15.6.1** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- **b.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- **15.6.2** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 13

- **15.6.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- **15.6.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.
- **15.6.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.
- **15.6.6.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

#### 16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- **16.1**. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- **16.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### 17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**17.1**. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Precos que norteia a





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 14

contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

**17.1.1**. A disputa será realizada por lote único, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(os) item(s) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

**17.1.4.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

# 18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

**18.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

**18.1.1.** Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema

## 19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas,





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 15

exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br.</u> informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

- **19.2.** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- **19.3.** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- **19.4.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.
- 19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- **19.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- **19.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente <u>exceto</u> se tratar de matéria de ordem pública.
- **19.9.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **19.10.** Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **20.1.** Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **20.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- **20.3.** A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital, importará na decadência do direito de recurso.





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 16

- **20.4** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **20.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.2.**, deste edital.

### 21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **21.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- **21.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- **21.3.** No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.
- **21.4.** O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.**21.5.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 17

- **22.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;
- **22.1.2.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério da contratante, via Documento de Arrecadação Municipal DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.
- **22.1.3.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- **22.1.4.** No caso de a contratada ser credora de valor suficiente, a contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- **22.1.5.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- **22.1.6.** A sanção prevista no item 22.1.desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 22.1.1, inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- **22.1.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 18

### 23. DA CONTRATAÇÃO

- **23.1.** A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- **23.2.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- **23.2.1.** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- **23.2.2.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item supra, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **23.3.** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- **23.4.** Para fins de contratação, a licitante vencedora que recolha encargos sociais ou tributos diferenciados, deverá informar a CONTRATANTE quando da assinatura do contrato.
- **23.5.** A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo V Minuta do Contrato, parte deste edital.

#### 24. DA GARANTIA CONTRATUAL:

24.1. Não será solicitada garantia contratual.





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 19

### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **25.1.** Esta licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- **25.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- **25.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- **25.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- **25.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.
- **25.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **25.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **25.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **25.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **25.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- **25.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 20

- **25.12.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dá por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- **25.13.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- **25.14.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- **25.15.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- **25.16.** Serão consideradas como não apresentadas as Declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a prosposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a Declaração deva ser apresentada.
- **25.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 21

### **26. DOS ANEXOS**

<b>26.1.</b> Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:				
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA				
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS				
ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR				
ANEXO IV - JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO				
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO				
Fortaleza - CE,de de 20				
CIENTE:				
Edgar Fuques				
Diretor Geral				
Guarda Municipal de Fortaleza				

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Alessandra Costa Benevides

Assessora Jurídica

Guarda Municipal de Fortaleza





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 22

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1. UNIDADE REQUISITANTE: GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA
- 2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 320 (TREZENTOS E VINTE) PARES DE CALÇADOS SOCIAIS SENDO:172 (CENTO E SETENTA E DOIS) PARES DE CALÇADOS MASCULINOS E 148 (CENTO E QUARENTA E OITO) PARES DE CALÇADOS FEMININOS, PARA OS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:
- 2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento INTEGRAL.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA:

**3.1.** A aquisição desse material é de fundamental importância, tanto para a nossa instituição como para os próprios servidores que a compõem, para a obtenção de uma padronização e de uma boa apresentação junto à comunidade de nosso município, com produtos de alta qualidade para que os mesmos venham a desempenhar suas funções com maior conforto e segurança. A Guarda Municipal atualmente tem aproximadamente 1800 (mil e oitocentos) servidores, destes cerca de 250 (duzentos e cinqüenta) executam suas funções em setores administrativos do órgão, a aquisição dos 320 (trezentos e vintes) pares se faz necessário para atender aos servidores administrativos, o restante 70 (setenta) pares, ficara como saldo de reserva. Desta feita, tal aquisição se faz necessária para garantir o fardamento mínimo aos guardas municipais que executam as atividades administrativas.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 23

	LOTE 01			
ITEM	ESPECIF	QUANTIDADE		
1.1.	SAPATO SOCIA	AL MASCULINO		
	b. <u>O</u> l	BJETIVO		
	, <i>'</i>	vo fixa as características exigíveis à no preto, e estabelece as condições		
	B) Sapato social confeccionado el de primeira qualidade, sem marcas, is como sinais de parasitas, ou seja, provocados pôr riscos de cerca, o espessura mínima de 1,0mm, forrac vacum, palmilha de limpeza em lá borracha.			
	c DE	SCRICÃO		
	C. <u>DE</u>			
	<b>2.1 CABEDAL,</b> mestiço de 1ª.qua mínima de 1,0 mm; todo o couro	172		
	resistência e forrado em napa tipo pelio	ca na cor bege;		
	Especif	icações		
	Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa		
	Defeitos	Isento de defeitos		
	Espessura	Mínimo 1,0mm		
	Ph	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7		
	Teor de graxa	3 a 8%		
	Óxido de cromo	Mínimo de 3%		
	Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm²h Mínimo 15mg/cm²		
	Coeficiente de vapor de água			
	2.2 GÁSPEA, em duas peças conte			
	1. LINGUETA, costura a gá:			
	material do cabedal, forrada intername			





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 24

- **2.4 BIQUEIRA**, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.
- **2.5 CONTRAFORTE**, térmico em não-tecido impregnado com resina, espessura de 2.0 mm tipo rígido, revestido por camurça no lado interno e couro no lado externo.
- **2.6 ATACADOR,** em poliéster na cor preta, com ponteiras resinada, comprimida ou plastificada; e comprimento de 0,80 m;
- **2.7 PALMILHA DE MONTAGEM,** composta de manta de não tecido resinada, localizada na parte interna do calçado com a função de estruturá-lo, possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 2mm. Deverá ser reforçada com fibra próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso.

**Especificações** 

ı		,555
	Espessura	mínimo 2,0mm
ı		

**2.8 ALMA DE AÇO**, de aço (esquino) plaqueta de aço colocada entre o papelão de reforço e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, com as seguintes dimensões:

Comprimento	Mínimo de 100mm
Largura	Mínimo de 10mm
Espessura	Mínimo de 1,4mm
Tratamento superficial antiferrugem	

**2.9 PALMILHA INTERNA,** palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável com as seguintes especificações:

Espessura Planta	Minimo de 4,0mm ± 5%
Espessura Calcanhar	Minimo de 6,0mm ± 5%
Dureza Asker C	26 ± 2 Asker C
Absorção (Após 4 horas)	Minimo 150,00 mg/cm <sup>2</sup>
Desorção	99% Após 24 horas

2.10 AVIAMENTOS, de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 25

gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 40, e as demais com linha 60, ambas de nylon.

**2.11 SOLADO**, Borracha legítima cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliencia e baixa deformação, boa resistência a ruptura, ao rasgo e à altas temperaturas. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

**Especificações** 

zopodniougodo			
Densidade	1,12 g/cm <sup>3</sup> ± 2 g/cm <sup>3</sup>		
Abrasão	Máximo 140mm <sup>3</sup>		
Dureza	60 ± 4 Shore A		
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).		

**2.12 BLAQUEAÇÃO**, sapato blaqueado (costurado) entre palmilha cabedal e sola, costura feita com 2 fios e dupla laçada, sendo um n.º 3 de poliéster e outro n.º 3 de nylon, encerado.

#### 3.EMBALAGEM

A embalagem será em caixas de papelão resistente, e de primeira qualidade, contendo externamente:

- Nome da Empresa
- Nome do material
- Número do material
- Número do Empenho.

#### **4.DOS LAUDOS TÉCNICOS:**

- **4.1 Laudos técnicos**, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:
- 2.1 Cabedal
- 2.7 Palmilha de Montagem
- 2.8 Alma de Aço
- 2.9 Palmilha de Interna
- 2.11 Solado

Tais laudos serão exigidos junto com as devidas amostras do material, em





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 26

1	ticada.		
SAPATO SOCIAL	FEMININO EM MESTIÇO		
<u>DESCRICÃO</u>			
mestiço (couro de carneiro) de prin cortes, furos, cicatrizes, bem com- bernes e outros defeitos provocado fogo, etc., com espessura mínima o cabedal, forrado internamente em o em manta não tecido, palmilha inte	efeccionado em couro curtido ao cromo / meira qualidade, sem marcas, isentas de o sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, os pôr riscos de cerca, chifradas, marca de de 1,0 mm, entretela em todas as peças do couro tipo napa vacum, palmilha montagem erna em Latex dublado material altamente o em ABS fachetado em couro do mesmo em borracha.		
	qualidade, curtido ao cromo, espessura uro deverá ser entretelado para melhor		
Especific	cações do couro		
Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa		
Defeitos	Isento de defeitos		
Espessura	Mínimo 1,00 mm	148	
pH	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7		
Teor de graxa	5 a 11%		
Óxido de cromo	Mínimo de 3%		
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm²h		
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm²		
2.2 FORRAÇÃO, sapato forrado internamente em couro tipo napa vacum bege, toque macio e confortável, alta permeabilidade ao vapor de água.  Especificações do forro  Permeabilidade ao vapor de água Mínimo 0,8mg/cm²h Coeficiente de vapor de água Mínimo 15mg/cm²			
Espessura	Minimo 0,80mm		
Força de Rasgamento	85 N		
PH	Minimo de 3,5		
2.3 CABEDAL, em peça única ponto luva.	, unida na parte traseira por costura em		





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 27

- **2.5 CONTRAFORTE,** térmico em não-tecido impregnado com resina, espessura de 2.0 mm tipo rígido, revestido por couro pelos dois lados.
- **2.6 PALMILHA DE MONTAGEM,** composta de manta de não tecido resinada, localizada na parte interna do calçado com a função de estruturá-lo, com espessura mínima de 1,5mm, possui reforço em fibra de celulose.

**Especificações** 

Espessura	mínimo 1,5mm
Absorção de água	mínimo 70mg/cm² Após 4 Horas
Desorção de água	mínimo 80% Após 24 Horas

**2.7 PALMILHA DE LIMPEZA,** palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável.

Especificações

Dureza (Asker C)	31 ± 2
Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – mínimo 150 mg/cm² após 30 minutos Desorção – 99% após 24 horas

- **2.8 ALMA DE AÇO**(esquino), plaqueta de aço, colocada entre fibra de nãotecido e a fibra de celulose de reforço, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado.
- **2.9 SOLADO,** Borracha legítima cor preta, antiderrapante, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliencia e baixa deformação, boa resistência a ruptura e ao rasgo. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

**Especificações** 

Densidade	$1,12 \text{ g/cm}^3 \pm 2 \text{ g/cm}^3$		
Abrasão	Máximo 160mm³		
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.		
Resistericia a riexau	acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6		

- **2.10 SALTO,** em **ABS** fachetado em couro do mesmo material do cabedal com capa de salto em borracha que devera seguir as mesmas especificações do solado, com altura total de 5,85 cm para o numero 35 devendo aumentar ou diminuir de acordo com a numeração (altura medida da base traseira do salto até o solo).
- **2.11 AVIAMENTOS**; de 1<sup>a</sup>. qualidade, sendo que as costuras feitas com linhas 40 e 60, ambas de náilon.

3.EMBALAGEM





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 28

A embalagem será em caixas de papelão resistente, e de primeira qualidade, contendo externamente: Nome da firma, Nome do material e Número do material.

#### 4.0 - DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- **4.1 -** O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra do sapato os seguintes documentos comprobatórios:
- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO COURO MESTIÇO conforme especificação do produto comprovando as características do material;
- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO COURO DA FORRAÇÃO conforme especificação do produto comprovando as características do material;
- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO SOLADO comprovando as características do mesmo:

# 5. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:

**5.1 Laudos técnicos**, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

#### Itens:

- 2.1 Cabedal
- 2.2 Forração
- 2.6 Palmilha de Montagem
- 2.7 Palmilha de Limpeza

Juntamente com os laudos, as empresas deverão apresentar uma amostra do material especificado para que seja analisado a qualidade do material, pelo órgão requerente.





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 29

ORÇAMENTO DE SAPATOS SOCIAIS			
ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Item 1.1 - SAPATO SOCIAL MASCULINO	172	R\$212,00	R\$ 36.464,00
Item 1.2 - SAPATO SOCIAL FEMININO	148	R\$207,50	R\$30.710,00

#### 4.1 DAS AMOSTRAS

- 4.1.1. Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro deverá solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados <u>a partir da notificação via sistema</u>, no endereço constante do item 7.1. O pregoeiro, em caso de desclassificação, deverá convocar os demais na ordem de classificação.
- **4.1.2.** O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) unidade de amostra do item que compõe o lote do qual fora vencedor, o licitante que não apresentar amostra do lote arrematado, terá a amostra reprovada e será desclassificado do certame.
- **4.1.3.** A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.
- **4.1.4.** As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designadas para este fim pela autoridade competente, através de portaria. A comissão técnica deverá avaliar a





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 30

conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) análise visual do material;
- b) espessura do material (quando aplicar);
- c) resistência do material (quando aplicar);
- d) capacidade técnica (quando se aplicar).
- **4.1.5.** A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência. Se o item for material de consumo, a Administração fará uso deste material para testes.
- **4.1.6.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na GMF para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.
- **4.1.7.** Após o vencimento do contrato, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada.
- **4.1.8.** Poderá ainda a GMF solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.
- **4.1.9.** O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Projeto/Atividade 06.422.0061.1809.0001, Elemento de Despesa 339030 Fonte 0101, MAPP:41 do Recurso da Guarda Municipal de Fortaleza.

#### 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 31

#### 6.1. Quanto à entrega:

- **6.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Rua Delmiro de Farias, nº. 1900 Rodolfo Teófilo CEP 60.430-170, ou em outro local indicado pela GMF, no horário e dias da semana de 08:00h às 17:00h e de segunda às sextas-feiras, **(exceto feriados)**.
- **6.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 6.2. Quanto ao recebimento:

- **6.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- **6.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### 7. DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.
- **7.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **7.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- **7.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 32

- **7.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.
- **7.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. Multas, estipuladas na forma a seguir:
  - a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
  - b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
  - c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
  - d) Multa de 20% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.
  - III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 33

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

- **8.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- **8.2.1.** O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.
- **8.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | **34** 

- **9.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua notificação.
- **9.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **9.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- **10.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n<sup>0</sup> 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **10.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- **10.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- **10.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- **10.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

# 11. DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Senhor Giovanni Nunes de Matos, Chefe do Núcleo de Patrimônio, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 35

### 12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **12.1.** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, estando seu término vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido Termo de Recebimento Definitivo lavrado pelo órgão recebedor, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na lei, permanecendo, entretanto, os efeitos relativos à garantia dos objetos devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **12.2.** O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 12.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal n 8.666/1993.





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 36

### ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À					
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEI	TURA DE FOR	RTALEZA - C	LFOR.		
Ref.: Pregão Eletrônico nº					
A proposta comercial encontra-se em co	nformidade co	m as informa	ações previstas	no edital e	seus
anexos.					
1. Identificação do licitante:					
Razão Social:					
CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:					
Endereço completo:					
Representante Legal (nome, naciona	lidade, estado	civil, profiss	ão, RG, CPF, d	lomicílio):	
Telefone, celular, fax, e-mail:					
Banco do Brasil S/A , agência e nº da	a conta corrent	e:			
2.Condições Gerais da Proposta:					
A presente proposta é válida por	()	dias, contad	os da data de s	ua emissão	
3. Formação do Preço					
LOTE					
ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	VALOR	TOTAL
	DE MEDIDA		UNITÁRIO	(R\$)	
			(R\$)		
VALOR GLOBAL	1	<u>I</u>		I	
Valor por extenso (	)				

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 37

# ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº	, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de	1993, acrescido pela Lei
Federal $n^{\rm o}$ 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em traba	ilho noturno, perigoso ou
insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de	dezesseis anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.	
Local e data	
Assinatura do representante legal	
(Nome e cargo)	





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 38

### ANEXO IV - JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.





#### EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 39

#### **ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº / – GMF Processo nº P766638/2015						
	CONTRATO				CELEBRAM	E (O) A
	QUALIFICADO	OS, PAR	A O FIM QL	JE NEL	E SE DECLAF	ABAIXO RA.
O (A)		e do C		(nac	ionalidade), p	ortador da
domiciliada(o) em (Mur  CPF/CNPJ sob o nº neste ato pelo UF), na do presente contrato, mediante	, CEF , d , (nacid	oravante onalidade	denominade), portador residente e	ne: a CON da C domi	NTRATADA, re Carteira de Ide ciliada(o) em (	; inscrita no presentada entidade nº (Município -
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA F 1.1. O presente contrato tem co anexos, os preceitos do direito p 10.350, de 28 de maio de 201 Decretos Municipais nº 13.73 subsidiariamente a Lei Federal outras leis especiais necessária	UNDAMENTA omo fundamen oúblico, Lei Fed 5, a Lei Comp 5, de 18 de nº. 8.666, de 2	ÇÃO to o edita deral nº 1 olementa janeiro o 21 de jun	al do Pregão 0.520, de 1 nº 123, do de 2016 e ho de 1993	o Eletr 7 de ju e 14 d nº 1	ônico n° llho 2002, a Le le dezembro d 1.251, de 10.	e seus i Federal nº le 2006, os 09.2002, e
CLÁUSULA SEGUNDA – DA V 2.1. O cumprimento deste cont 	rato está vincul à proposta da	lado aos CONTR	termos do	edital o	do <b>Pregão Ele</b>	
CLÁUSULA TERCEIRA – DO 0 3.1. Constitui objeto deste con CALÇADOS SOCIAIS SENDO MASCULINOS E 148 (CENTO PARA OS SERVIDORES DA especificações e quantitativos per	trato a AQUISI D:172 (CENTO D E QUARENT GUARDA M previstos no Ai	DE SET A E OIT UNICIPA nexo I -	ENTA E D O) PARES L DE FOI Termo de I	OIS)   DE C RTALE	PARES DE C CALÇADOS FI EZA, de acord	ALÇADOS EMININOS, do com as
CLÁUSULA QUARTA – DA FO	RMA DE FORI	NECIMEI	OTV			





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 40

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral e nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Serviço e na respectiva Nota de Empenho.

# CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº /
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta licitação serão provenientes dos recursos do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza, consignadas à dotação orçamentária 17.102.06.422.0061.1809.0001 – elemento de despesa 33.90.30, fonte 00101.

# CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, são improrrogáveis.

### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será solicitada garantia contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | **41** 

10.1.1. O objeto contratual devera se	entregue e		uaue com	as especifica	çues e lucais
estabelecidos no Anexo I - Termo	de Referênc	a do edital	, devendo	ser entregue	na sede da
, situada na	, nº, b	airro,	CEP	•	
10.1.2. Os atrasos ocasionados por r	motivo de foi	ça maior ou	ı caso fortu	ito, desde qu	e justificados
até 2 (dois) dias úteis antes do térmi	no do prazo	de entrega,	e aceitos p	oela CONTRA	ATANTE, não
serão considerados como inadimplem	nento contrat	ual.			

10.1.1. O objeto contratual doverá ser entregue em conformidado com as especificações o locais

- 10.2. Quanto ao recebimento:
- 10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dia(s) contados da sua notificação.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | 42

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Senhor Giovanni Nunes de Matos, Chefe do Núcleo de Patrimônio, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 14.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- 14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:
  - a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30° (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
  - b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
  - c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
  - d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.
- 14.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja





# EDITAL № 3000/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 254/2016 COMPRA PROCESSO ADM. № P766638/2015

FL. | **43** 

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

- **14.3**. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- **14.3.1.** O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.
- 14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1) (nome da testemunha 2)

RG: RG: CPF: CPF:

Visto:

(Nome do (a) procurador (a) / assessor (a) jurídico (a) da CONTRATANTE).

